



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

Lei nº. 691, de 28 de Novembro de 2014.

"ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015".

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - A Orçamento Geral do Município de Cipotânea para o exercício financeiro de 2015 estima receita e fixa despesas em R\$ 13.505.466,59 - (Treze milhões, quinhentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências, conforme legislação em vigor.

Art. 2º. - A receita do município é estimada de acordo com a seguinte discriminação por categoria econômica:

RECEITAS CORRENTES	14.370.833,07
RECEITA TRIBUTARIA	159.690,20
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	85.020,58
RECEITA PATRIMONIAL	110.561,16
RECEITA DE SERVIÇOS	62.788,99
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.657.853,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	294.919,11

RECEITAS DE CAPITAL	1.222.096,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	219.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	42.253,75
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	960.342,28

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.087.462,51
DEDUÇÕES TRANSF. CORRENTES	-2.087.462,51
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	13.505.466,59

Art. 3º. - A Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015 é fixada de acordo com a discriminação constante dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta lei, mediante a seguinte discriminação:

a) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

1 – PODER LEGISLATIVO	546.720,00
1.01– GABINETE E SECRETARIA LEGISLATIVO	546.720,00
1.01.1 CORPO LEGISLATIVO	342.760,00
1.01.2 SECRETARIA	134.990,00
1.01.4 CONTABILIDADE	18.400,00
1.01.5 SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	50.570,00

2 – PODER EXECUTIVO	12.958.746,59
2.01- PREFEITURA MUNICIPAL	768.328,15



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

2.01.1 – GABINETE DO PREFEITO	347.845,75
2.01.2 – SECRETARIA DO PREFEITO	420.482,40
2.02 – DEPARTAMENTO FINANC. E CONTABILIDADE	672.356,34
2.02.1 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABIL.	412.874,59
2.02.2 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	259.481,75
2.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.200.773,34
2.03.1 – EDUCAÇÃO	2.200.773,34
2.04 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO-FUNDEF	1.048.371,19
2.04.1 – FUNDO VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO-FUNDEF	1.048.371,19
2.05 – SERVIÇO MUNIC.CULTURA, TURISMO E ESPORTE	542.491,52
2.05.1 – SERVIÇO MUNIC.CULTURA, TURISMO E ESPORTE	542.491,52
2.06 – DEPART.MUNIC.OBRAS,URBANISMO E TRANSP.	1.237.716,09
2.06.1 – SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1.237.716,09
2.07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	116.546,48
2.07.1 – SANEAMENTO	116.546,48
2.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.300.850,65
2.08.1 – BLOCO – GESTÃO DO SUS	573.335,12
2.08.2 – BLOCO – ATENÇÃO BÁSICA	2.620.659,77
2.08.3 – BLOCO – ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	722.970,88
2.08.4 – BLOCO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	77.217,87
2.08.5 – BLOCO – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	45.489,10
2.08.6 – BLOCO – INVESTIMENTOS	261.177,91
2.09 – SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	553.220,61
2.09.1 – PREVIDÊNCIA	553.220,61
2.10 – SERVIÇO DE AGRICULTURA	322.132,54
2.10.1 – FUNDO DE DESENVOLV. DA AGRICULTURA	322.132,54
2.11 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	636.842,09
2.11.1 – ESTRADAS MUNICIPAIS	636.842,09
2.12 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99.369,95
2.12.1 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99.369,95
2.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	454.747,64
2.13.1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	373.073,19
2.13.2 – FUNDO DO MENOR E ADOLESCENTE	64.443,73
2.13.3 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.627,20
2.13.4 – FUNDO MUNIC. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.603,52
2.14 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
2.14.1 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA	13.505.466,59



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

b) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÕES	
01 – LEGISLATIVA	546.720,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	1.127.955,07
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	23.066,42
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	554.117,59
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	553.220,61
10 – SAÚDE	4.300.850,65
12 – EDUCAÇÃO	3.249.144,53
13 – CULTURA	132.213,25
15 – URBANISMO	1.113.305,42
17 – SANEAMENTO	116.546,48
20 – AGRICULTURA	322.132,54
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	345.466,25
24 – COMUNICAÇÕES	30.181,25
25 – ENERGIA	124.410,67
26 – TRANSPORTE	636.842,09
27 – DESPORTO E LAZER	64.812,02
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	259.481,75
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
TOTAL	13.505.466,59

c) CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA:

CATEGORIAS ECONÔMICAS:	
300000 DESPESAS CORRENTES	11.776.550,12
310000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.472.770,99
317100 TRANSFERENCIA CONSORCIOS PÚBLICOS	26.851,83
317170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	26.851,83
319000 APLICAÇÕES DIRETAS	6.445.919,16
319001 APOSENTADORIAS E REFORMAS	230.687,36
319003 PENSOES	31.313,52
319004 CONTRAT.TEMPO DETERMINADO	1.806.849,49
319011 VENC.VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.216.857,39
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.159.004,15
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.207,25
330000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.303.779,13
332000 TRANSFERENCIA A UNIÃO	6.036,25
332093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.036,25
333000 TRANSF.ESTADOS E DIST.FEDERAL	23.762,88
333041 CONTRIBUIÇÕES	11.690,38
333093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.072,50
335000 TRANS.INST.PRIV.S/FINS LUCRATIVOS	768.540,22
335041 CONTRIBUIÇÕES	99.246,58
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	669.293,64
337100 TRANSFERENCIA A CONSORCIO PUBLICO	118.516,48
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	118.516,48



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

339000 APLICAÇÕES DIRETAS	4.386.923,30
339014 DIÁRIAS-CIVIL	95.766,87
339018 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	112.329,30
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.118.230,77
339031 PREMIAÇÕES, CULT. ART. CIENTIF. DESP. OUTRAS	30.783,61
339032 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.455,97
339033 PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇÃO	600,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	157.160,00
339036 OUTROS S.TERC.-PESSOA FÍSICA	1.314.692,71
339039 OUTROS S.TERC.- PES.JURÍDICA	1.344.988,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	102.342,20
339048 OUTROS AUX.FINANC.A PES.FÍSICAS	64.659,37
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.207,25
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.207,25
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
400000 DESPESAS DE CAPITAL	1.723.916,47
440000 INVESTIMENTOS	1.468.056,47
447100 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	8.748,16
447170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	8.748,16
449000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.459.308,31
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	834.956,81
449052 EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	616.724,30
449061 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	7.627,20
460000 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	255.860,00
469000 APLICAÇÕES DIRETAS	255.860,00
469071 PRICIPAL DIV.CONTRATUAL RESGATADO	255.860,00
900000 RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
990000 RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
999900 RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
999999 RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
TOTAL GERAL	13.505.466,59

Art. 4º. - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 30% (Trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes:

- a - da anulação parcial ou total de dotações;
- b - do "superávit financeiro" do exercício anterior;
- c - do excesso de arrecadação.

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015;



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º. - O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos aos dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 7º. - O Poder Executivo repassará até o dia 20 - (vinte) de cada mês os recursos financeiros ao Poder Legislativo, fixado no art. 2.º desta Lei em conformidade com o art. 168 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º 25/2000.

Art. 8º. - Esta Lei entra em vigor em 1º. (primeiro) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze).

Município de Cipotânea, 28 de Novembro de 2014.


LUIZ MOREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Luiz Moreira Pedrosa
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG